

MRP – 410/2025

João Pessoa – PB, 21 de outubro de 2025

Aos

Conselheiros e Diretores,

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB

Prezados senhores,

De acordo com o contrato de prestação de serviços de auditoria, realizamos nossos trabalhos voltados à avaliação do ambiente de controles internos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba– COSEMS/PB no semestre findo em 30 de junho de 2025. O presente relatório está baseado em nosso trabalho de revisão e nas informações disponíveis a partir dos documentos e informações fornecidas pelos executivos do COSEMS/PB.

Como parte integrante dos nossos trabalhos, anexamos à presente, relatório contendo recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, decorrentes de aspectos ou assuntos que vieram ao nosso conhecimento quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, quando de nossos trabalhos para revisão dos saldos contábeis e avaliação dos controles internos do COSEMS/PB no semestre findo em 30 de junho de 2025.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e de controles internos existentes, com o propósito de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria. As sugestões aqui apresentadas foram desenvolvidas em decorrência dessa revisão e avaliação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do pessoal do COSEMS/PB durante a execução dos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

MRP COMPLIANCE & AUDITORIA LTDA

Ricardo da Silva Farias Passos
Contador CRC DF-015.504/O-2

Qual foi o trabalho realizado?

Serviços técnicos especializados em auditoria dos procedimentos de controles internos quanto à arrecadação da receita e a execução da despesa, bem como o exame dos balancetes contábeis e os procedimentos de controles internos referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

Por que o trabalho foi realizado?

MRP2

O trabalho foi realizado para avaliação dos balancetes contábeis do COSEMS/PB em 30 de junho de 2025, com o objetivo de realizar uma análise preliminar para emissão de recomendações que visam contribuir para o adequado fechamento das demonstrações contábeis da entidade no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2025.

Quais as conclusões alcançadas?

O COSEMS/PB apresentou seus balancetes contábeis de maneira apropriada em todos os aspectos relevantes, refletindo adequadamente a posição patrimonial e financeira em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período encerrado nessa data, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente as aplicáveis a Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002 (R1)). Contudo, o COSEMS/PB deve atentar-se às recomendações para aprimoramento de seu ambiente de controles internos, conforme mencionado neste relatório. A adoção dessas melhorias é fundamental para evitar que, no futuro, eventuais deficiências venham a gerar distorções significativas nas demonstrações contábeis, o que poderia resultar em modificações na opinião emitida em exercícios futuros.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Introdução	Revisamos os balancetes contábeis do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB, em 30 de junho de 2025, para o semestre findo naquela data.	2	6
Nossos Comentários	Comentários acerca de deficiência ou melhoria que entendemos que ajudará no aprimoramento do ambiente de controles internos.	3	7
Área Contábil	O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.	3.1	7

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Área Administrativa	O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.	3.2.1	24
Departamento Pessoal	O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.	3.2.2	43
Área Financeira	O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.	3.2.3	52
Outros Assuntos	Abordamos outros assuntos abordados fora das áreas analisadas.	3.3	53
Considerações Finais	Considerações finais dos nossos trabalhos.	4	57

2. Introdução

Os trabalhos referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, foram realizados de forma presencial. Revisamos os balancetes contábeis do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB, em 30 de junho de 2025, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas, bem como o ambiente de controles internos. A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Neste relatório expressamos nossas recomendações acerca dos controles internos e registro contábeis.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento dos administradores do COSEMS/PB, informações acerca dos controles internos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional no semestre findo em 30 de junho de 2025, a partir de procedimentos de auditoria executados.

3. NOSSOS COMENTÁRIOS

De acordo com o escopo de auditoria por meio do contrato de prestação de serviço firmado entre a MRP COMPLIANCE E AUDITORIA e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB, realizamos os nossos trabalhos e obtivemos os seguintes resultados:

3.1. Área Contábil

O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.

3.1.1. Extrato Bancário

Durante o processo de nossas análises, solicitamos os extratos bancários das contas correntes e das aplicações financeiras. Com base nesses documentos, realizamos um confronto detalhado com os saldos contábeis registrados na data-base de 30 de junho de 2025, a fim de verificar a conformidade entre os dados bancários e os registros financeiros naquela data-base. A seguir, apresentamos o quadro comparativo:

Conta Contábil	Banco/Conta	Tipo	Contábil	Extrato	Diferença	TICK
10101020007	BANCO SANTANDER	Conta Corrente	-	2.925,85	- 2.925,85	b
10101030006	APL. AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	Aplicação Financeira	31.664,29	-	31.664,29	b
10101030009	APL. SANTANDER CDB/RDB - Nº 260006186984	Aplicação Financeira	-	-	-	A
10101030011	APL. SANTANDER CDB/RDB - Nº 260008085496	Aplicação Financeira	206.641,82	206.641,82	-	A
10101030012	APL. SANTANDER CDB/RDB - Nº 260009042348	Aplicação Financeira	130.442,80	130.442,80	-	A
10101030013	APL. SANTANDER CDB/RDB - Nº 260010419050	Aplicação Financeira	115.199,44	115.199,44	-	A
10101030014	APL. SANTANDER CDB/RDB - Nº 260011429418	Aplicação Financeira	210.204,37	210.204,37	-	A
10101030015	APL. SANTANDER CDB/RDB - Nº 260011940979	Aplicação Financeira	101.880,30	101.880,30	-	A

Legenda:

A — Resultado satisfatório

b — Distorções não conciliadas

Ao realizar o confronto entre os registros contábeis e os extratos bancários, constatamos divergências não conciliadas. Tal fragilidade compromete a integridade dos controles financeiros adotados, além de distorções nas demonstrações contábeis.

3.1.2. Valores a Receber – Parceria Beneficência Portuguesa

MRP7

Durante nossas análises detalhadas, revisamos o saldo dos valores a receber da parceria formalizada entre o COSEMS/PB e a Beneficência Portuguesa na data-base de 30 de junho de 2025. Constatamos que os controles de conciliação de contas a receber da parceria não consideraram a forma adequada para o registro contábil em 30 de junho de 2025. A ausência de controles adequados ou falhas na conciliação podem acarretar riscos significativos. A seguir apresentamos os principais riscos envolvidos:

Risco de Erros Contábeis

Impacto: Sem um controle adequado de conciliação, é possível que valores recebidos não sejam registrados corretamente nas contas a receber, ou que recebíveis não pagos sejam dados como quitados por engano.

Consequência: Isso pode levar a uma apresentação incorreta das demonstrações contábeis, distorcendo o resultado da entidade e gerando inconsistências no balanço patrimonial, comprometendo a confiabilidade dos relatórios financeiros.

Risco de Inadimplência não Identificada

Impacto: Falhas na conciliação de contas a receber podem dificultar a identificação de valores inadimplentes ou atrasos em pagamentos. Se a conciliação não for feita corretamente, a entidade pode não perceber que certos valores não foram recebidos.

Consequência: A falta de monitoramento adequado da inadimplência pode resultar em perdas financeiras. Além disso, pode haver a necessidade de provisões contábeis inadequadas, impactando negativamente o fluxo de caixa.

Risco de Fraude

Impacto: A ausência de controles robustos de conciliação pode abrir espaço para fraudes, tanto internas quanto externas, como por exemplo, pagamentos desviados ou não contabilizados propositalmente.

Consequência: Fraudes envolvendo contas a receber podem causar prejuízos financeiros severos, danos à reputação da entidade e ações judiciais. A dificuldade em rastrear pagamentos ou identificar discrepâncias pode dificultar a descoberta de fraudes a tempo de evitar grandes perdas.

Risco de Pagamentos Duplicados ou Não Reconhecidos

Impacto: Sem a conciliação adequada, a organização pode cometer erros como registros contábeis duplicados ou até mesmo deixá-los de ser registrados.

Consequência: A entidade pode cobrar valores indevidamente ou, ao contrário, perder o controle sobre o fluxo de caixa.

Dificuldade de Planejamento Financeiro

Impacto: Quando os controles de conciliação de contas a receber são ineficientes, a entidade perde a clareza sobre seus recebíveis futuros, dificultando o planejamento de fluxo de caixa e a gestão financeira de curto e longo prazo.

Consequência: A falta de previsibilidade de contas a receber pode afetar a capacidade da organização de honrar compromissos financeiros, como o pagamento de fornecedores, funcionários e impostos, podendo gerar crises de liquidez.

Medidas Preventivas

Conciliação periódica: Estabelecer rotinas regulares de conciliação de contas a receber, com a comparação entre os registros contábeis e os extratos bancários ou comprovantes de pagamento.

Automatização de processos: Implementar sistemas automatizados de conciliação que integrem os sistemas de contabilidade e controle financeiro, reduzindo a probabilidade de erros manuais.

Segregação de funções: Garantir que diferentes pessoas ou departamentos sejam responsáveis por registrar as contas a receber, realizar a conciliação e acompanhar a inadimplência, minimizando o risco de fraudes.

Monitoramento e auditoria interna: Implementar auditorias internas periódicas para verificar a exatidão dos controles de contas a receber e identificar possíveis fraudes ou falhas operacionais.

Treinamento de equipe: Garantir que a equipe financeira esteja treinada para realizar conciliações de forma precisa e identificar problemas rapidamente.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB que implemente um sistema robusto de controle do contas a receber, abrangendo todos os seus direitos e ativos financeiros. Essa medida é fundamental para garantir uma gestão eficaz e transparente, possibilitando um acompanhamento rigoroso das receitas e obrigações. Além disso, sugerimos que o Conselho realize a conciliação periódica das contas contábeis, a fim de identificar e corrigir eventuais discrepâncias. É igualmente importante investigar a origem do saldo negativo, a fim de entender suas implicações e desenvolver estratégias para reverter essa situação. Essas ações contribuirão significativamente para a transparência e apresentação das demonstrações contábeis.

MRP10

3.1.3. Imposto a Recuperar

Na data base de 30 de junho de 2025, o COSEMS/PB apresentou saldo no ativo circulante no montante de R\$ 2.441,29 de tributos a recuperar. Constatamos que os saldos estão associados a pendências de longa data, o que pode indicar a necessidade de uma revisão nos processos de recuperação e na gestão dessas contas.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao Conselho que envide esforços para revisar os saldos apresentados na rubrica de tributos a recuperar, com o objetivo de avaliar a viabilidade de sua realização. Essa análise deve incluir uma investigação detalhada sobre a natureza e a origem desses saldos, a fim de determinar se são passíveis de recuperação.

Caso a realização não seja viável, sugerimos que o Conselho proceda com a baixa desses saldos da contabilidade. Essa ação é crucial para garantir a precisão dos registros financeiros e para refletir adequadamente a situação patrimonial da entidade.

Além disso, a regularização desses itens contribuirá para uma melhor transparência e gestão dos ativos, fortalecendo a confiança de stakeholders e parceiros.

3.1.4. Teste de Recuperabilidade do Ativo Imobilizado

Na data-base de 30 de junho de 2025, o COSEMS/PB não realizou a revisão do valor contábil líquido e da vida útil remanescente dos bens registrados no ativo imobilizado. Como consequência, não foi possível formar uma opinião quanto a validação e adequação dos valores desses ativos registrados no ativo imobilizado em 30 de junho de 2025.

O Conselho deve avaliar a necessidade de realizar ajustes contábeis em decorrência de valores não recuperáveis no ativo imobilizado. O valor recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence, a menos que o valor justo líquido de despesas de venda do ativo seja maior do que seu valor contábil, ou o valor em uso do ativo possa ser estimado como sendo próximo do valor justo líquido de despesas de alienação e este possa ser mensurado.

Recomendação da MRP Auditoria

Sugerimos ao COSEMS observar os seguintes fatores na realização dos trabalhos de avaliação do ativo imobilizado:

- (a) uso esperado do ativo. O uso é avaliado com base na capacidade esperada do ativo ou na produção física;
- (b) desgaste e quebra física esperada, que depende de fatores operacionais, como, por exemplo, o número de turnos para os quais o ativo é utilizado, programas de reparo e manutenção e o cuidado e a manutenção do ativo enquanto estiver ocioso;
- (c) obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço resultante do ativo;

MRP12

(d) limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos arrendamentos mercantis relacionados.

Lembramos que as taxas fiscais de depreciação utilizadas pela Receita Federal do Brasil não representam o real desgaste dos bens. Dessa forma, o estudo ora recomendado permitirá a adoção de taxas de depreciação reais, possibilitando, dessa maneira, a demonstração contábil do imobilizado de forma realista.

3.1.5. Contas a Pagar

Na data base de 30 de junho de 2025, constatamos saldo a pagar para apoiadores relacionados ao projeto da Beneficência Portuguesa no valor de R\$ 55.600,00. Chamamos à atenção para a nossa recomendação descrita no item 3.1.2 deste relatório.

Constatamos também um saldo em aberto para a rubrica de Honorários Contábeis a Pagar (2.01.03.04.0005), que se encontra duplicada no Passivo. Trata-se de uma pendência de longa data, em aberto desde 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$1.500,00. Há outra conta de honorários contábeis a pagar (2.01.03.01.0002) no valor de R\$1.849,00, que foi liquidada em Julho/2025.

É fundamental que a entidade mantenha um controle rigoroso das contas a pagar, especialmente em relação às pendências de longa data. A implementação de um sistema eficaz de controle não apenas facilita o acompanhamento das obrigações financeiras, mas também contribui para a saúde financeira da entidade. A gestão do contas a pagar permite identificar rapidamente quais valores ainda estão em aberto, possibilitando um planejamento financeiro mais preciso e evitando surpresas no fluxo de caixa. Além disso, o controle das pendências de longa data é crucial para prevenir a acumulação de dívidas e a possibilidade de encargos financeiros adicionais, como multas e juros.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB que envide esforços para avaliar a viabilidade de exigibilidade dos saldos registrados nos balancetes contábeis. Caso se verifique que esses saldos não são mais exigíveis, é imprescindível que a contabilidade proceda com a baixa desses valores de forma formal, mediante documentação adequada emitida pela administração do COSEMS/PB. Essa ação não apenas garantirá a integridade dos registros contábeis, mas também contribuirá para a transparência e a confiabilidade das informações financeiras da organização. A regularização desses saldos é essencial para evitar distorções na contabilidade e fortalecer a governança financeira do Conselho.

3.1.6. Contabilização de Convênios

Na data-base de 30 de junho de 2025, constatamos a necessidade de aprimoramento no registro contábil dos recursos repassados pela Beneficência Portuguesa. A não contabilização correta dos valores de convênios em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Fins Lucrativos pode gerar uma série de riscos contábeis e jurídicos para a organização. A ITG 2002 define as normas contábeis específicas para entidades sem fins lucrativos, abordando, entre outros temas, a forma adequada de registrar

MRP14

receitas, doações e convênios. A seguir, são destacados os principais riscos associados à não conformidade com essa norma:

Risco de Inconsistências Contábeis

Impacto: A ITG 2002 exige que os convênios, especialmente aqueles provenientes de recursos públicos, sejam registrados de forma clara e adequada, distinguindo receitas vinculadas (com restrições de uso) e receitas livres (sem restrições). O não cumprimento dessa norma pode resultar em inconsistências contábeis.

Consequência: Isso pode gerar distorções nos relatórios financeiros, dificultando a transparência e prejudicando a correta avaliação da situação econômica da entidade.

Risco de Superavaliação ou Subavaliação de Receitas

Impacto: Se os valores dos convênios não forem contabilizados corretamente, a entidade pode registrar receitas em valores superiores ou inferiores aos reais. Por exemplo, registrar receitas de um convênio de forma antecipada (antes de cumprir as condições exigidas) ou não registrar os passivos e obrigações vinculadas.

Consequência: Isso compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis e pode influenciar negativamente a tomada de decisões gerenciais e estratégicas, além de afetar a análise financeira por parte de doadores, parceiros e órgãos reguladores.

Risco de Falta de Transparência na Prestação de Contas

Impacto: Convênios com entidades públicas ou privadas frequentemente exigem a prestação de contas detalhada, incluindo o destino exato dos recursos. A não

conformidade com a ITG 2002 pode dificultar a prestação de contas, gerando registros inadequados ou incompletos.

Consequência: A entidade pode enfrentar questionamentos por parte de financiadores e órgãos de fiscalização, o que pode resultar na suspensão de repasses, rescisão de convênios ou exigência de devolução dos recursos recebidos.

Risco de Responsabilidade Jurídica e Penalidades

Impacto: O descumprimento das normas contábeis, como as previstas na ITG 2002, pode ser interpretado como má gestão ou até mesmo fraude, principalmente se envolver recursos públicos. Em alguns casos, isso pode levar a investigações e sanções por parte de órgãos reguladores.

Consequência: Os responsáveis pela administração da entidade podem ser pessoalmente responsabilizados por atos de má gestão ou omissão, enfrentando processos civis, administrativos e, em casos graves, ações por improbidade administrativa ou penais.

Risco de Irregularidades Fiscais

Impacto: A falta de controle adequado sobre os convênios pode levar à apuração incorreta de tributos. Mesmo sendo uma entidade sem fins lucrativos, a organização deve cumprir obrigações fiscais específicas, como a correta contabilização e declaração de receitas e despesas.

Consequência: Erros na contabilização podem resultar em autuações fiscais, aplicação de multas e outros encargos financeiros, além de comprometer eventuais benefícios ou imunidades fiscais da entidade.

Risco de Perda de Benefícios Fiscais

Impacto: Entidades sem fins lucrativos que não cumprem a legislação, incluindo a correta contabilização de convênios conforme a ITG 2002, podem perder benefícios fiscais e isenções tributárias concedidos pelo seu caráter sem fins lucrativos.

Consequência: A entidade pode perder a isenção de impostos como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), PIS, COFINS, entre outros, aumentando sua carga tributária e reduzindo os recursos disponíveis para suas atividades.

Risco de Divergências no Controle de Receitas Vinculadas

Impacto: A ITG 2002 exige o controle e registro adequado das receitas vinculadas, que são recursos recebidos com finalidades específicas, como os oriundos de convênios com o poder público ou doações com restrições de uso. O não cumprimento dessa norma pode resultar em confusão sobre o uso desses recursos.

Consequência: Isso pode gerar questionamentos sobre a aplicação dos recursos, além de ações legais para a devolução de valores que não foram utilizados conforme as condições estabelecidas nos convênios.

Risco de Contencioso com Parceiros ou Financiadores

Impacto: A não conformidade com a ITG 2002 pode resultar em divergências na interpretação dos resultados financeiros e no uso dos recursos de convênios, gerando conflitos com parceiros, financiadores ou patrocinadores.

Consequência: Isso pode levar à rescisão de contratos, exigência de devolução de recursos e até processos judiciais para reaver valores aplicados indevidamente ou não prestados contas adequadamente.

Medidas Preventivas

Adoção de Sistemas Contábeis Adequados: Utilizar sistemas que permitam o registro contábil conforme as exigências da ITG 2002, garantindo a correta classificação das receitas e despesas vinculadas a convênios.

Treinamento da Equipe: Garantir que a equipe financeira e contábil esteja treinada e atualizada quanto às exigências da ITG 2002 e outras normas aplicáveis a entidades sem fins lucrativos.

Controle Rigoroso de Receitas e Despesas Vinculadas: Implementar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento detalhado de convênios e do uso dos recursos de acordo com as condições impostas pelos financiadores.

Conciliação Contábil e Financeira: Realizar conciliações periódicas entre os registros contábeis e os extratos bancários, assegurando que os valores de convênios sejam registrados corretamente e que as despesas estejam devidamente documentadas.

Consultoria Contábil Especializada: Buscar consultoria de contadores especializados em entidades sem fins lucrativos e na aplicação da ITG 2002 para assegurar que os registros contábeis estejam em conformidade com as normas vigentes.

Em resumo, a não contabilização correta de convênios conforme a ITG 2002 expõe a entidade a riscos que podem comprometer sua sustentabilidade financeira, sua reputação e sua capacidade de firmar novos convênios ou captar recursos futuros.

3.1.7. Receitas Portaria 220

Realizamos uma análise detalhada dos recebimentos do COSEMS/PB provenientes da Portaria 220. A seguir, apresentamos os resultados de nosso levantamento, que inclui uma relação dos valores recebidos, permitindo uma melhor compreensão da situação financeira da entidade em relação a esses recursos. Essa análise busca não apenas evidenciar a conformidade com as diretrizes estabelecidas, mas também proporcionar transparência nas operações financeiras realizadas pelo COSEMS/PB.

MRP18

Mês	Repasse Bruto	Repasse líquido
Janeiro	110.806,00	110.181,00
Fevereiro	163.603,28	162.978,28
Março	163.603,28	162.978,28
Abril	163.603,28	162.978,28
Maio	163.603,28	162.978,28
Junho	163.603,28	162.978,28
Total	928.822,40	925.072,40

Considerando as apropriações relacionadas a esta receita que ocorreram no exercício findo em 30 de junho de 2025, o COSEMS/PB reconheceu um montante contábil de R\$ 928.822,40 como receita das contribuições da Portaria 220. Ao analisarmos e confrontarmos com o repasse bruto, obtivemos resultado satisfatório.

3.2. Controles Internos

Os controles internos são fundamentais para garantir a integridade, eficiência e conformidade das operações de uma organização. Eles representam um conjunto de políticas, procedimentos e práticas estabelecidos para proteger os ativos, assegurar a precisão e a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, e promover a adesão a normas e regulamentações. Aqui estão os principais pontos que definem a importância dos controles internos:

1. **Proteção dos ativos:** Controles internos ajudam a evitar fraudes, desvios e perdas de recursos, protegendo o patrimônio da organização.
2. **Confiabilidade das informações:** Garantem que os dados financeiros e operacionais sejam precisos e completos, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas.

3. **Conformidade regulatória:** Asseguram que a organização esteja em conformidade com leis, normas e regulamentos, evitando penalidades, multas e sanções legais.
4. **Eficiência operacional:** Contribuem para a melhoria dos processos e operações, reduzindo redundâncias e ineficiências, o que otimiza o uso dos recursos.
5. **Prevenção de fraudes e erros:** Os controles internos estabelecem barreiras para detectar e prevenir fraudes e erros, minimizando os riscos de impactos financeiros e reputacionais.
6. **Segregação de funções:** Promovem a separação de responsabilidades entre diferentes partes da organização, evitando que uma única pessoa tenha controle total sobre uma atividade, o que reduz o risco de erros e irregularidades.
7. **Apoio à auditoria:** Facilitam o trabalho de auditorias internas e externas, fornecendo evidências documentadas das operações e da conformidade com os processos estabelecidos.

3.2.1. Área Administrativa

O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.

3.2.1.1. Fluxograma da Área Administrativa

A implementação de fluxogramas é fundamental, pois permite que os processos sejam revisados continuamente, facilitando uma análise crítica e estruturada. Isso possibilita a identificação de falhas, além de destacar oportunidades de melhoria. Dessa forma, o processo pode ser mantido sempre atualizado e otimizado, alinhando-se às necessidades e à realidade dinâmica da entidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB considere a implementação de um fluxograma específico para a área administrativa. A criação de fluxogramas para a área administrativa do COSEMS/PB é uma prática altamente eficaz para melhorar a organização e a eficiência operacional. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

- **Visualização Clara de Processos:** Fluxogramas fornecem uma representação visual clara de cada etapa dos processos administrativos. Isso facilita a compreensão de como as tarefas são realizadas e permite identificar gargalos ou áreas que precisam de melhorias.
- **Facilita o Treinamento de Novos Colaboradores:** Novos colaboradores podem ser treinados de forma mais rápida e eficiente, já que os fluxogramas oferecem um guia visual sobre como os procedimentos devem ser realizados. Isso reduz o tempo de integração e minimiza erros operacionais.
- **Padronização de Procedimentos:** Ao documentar processos em fluxogramas, a organização garante que todas as atividades sejam realizadas de

maneira consistente. Isso contribui para a uniformidade e previsibilidade das operações, independentemente de quem esteja executando as tarefas.

- **Identificação de Ineficiências:** Os fluxogramas permitem que a entidade visualize cada etapa de um processo, facilitando a identificação de tarefas redundantes, desnecessárias ou que podem ser automatizadas, promovendo a eficiência.
- **Facilita a Tomada de Decisões:** Com fluxogramas, a gestão pode tomar decisões mais informadas, pois há uma visão clara dos fluxos de trabalho e suas implicações. Isso ajuda a identificar onde mudanças ou otimizações podem ser feitas.
- **Melhoria da Comunicação Interna:** Fluxogramas tornam os processos administrativos mais transparentes para todos os membros da organização, promovendo uma comunicação mais eficaz entre as equipes e evitando mal-entendidos sobre funções e responsabilidades.
- **Apoio à Conformidade e Governança:** A formalização de processos por meio de fluxogramas ajuda a entidade a cumprir regulamentações, garantindo que as tarefas sejam executadas conforme as exigências legais e os padrões de governança estabelecidos.

Áreas Administrativas que Podem Usar Fluxogramas

- **Gestão Financeira:** Processos de controle de gastos, aprovações orçamentárias e relatórios financeiros.
- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento, onboarding de novos colaboradores e gestão de benefícios.

- **Captação de Recursos:** Fluxos de aprovação de projetos, gestão de doações e prestação de contas.
- **Gerenciamento de Projetos:** Planejamento, execução e monitoramento de projetos e eventos.
- **Governança e Compliance:** Processos de auditoria, relatórios para conselhos e órgãos reguladores.

3.2.1.2. Estatuto Social

Durante a auditoria, identificadas a necessidade da revisão das atividades operacionais com o que dispõe o Estatuto Social do COSEMS/PB. O não atendimento às regras estabelecidas no Estatuto Social não comprometem apenas a conformidade legal, mas também pode prejudicar a transparência e a confiança das partes relacionados e instituições ligadas ao COSEMS/PB.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB realize um planejamento estratégico e promova uma discussão prévia abrangente para a revisão de seu Estatuto Social. Esse processo deve envolver todos os diretores, garantindo que as alterações propostas estejam alinhadas com as necessidades atuais da entidade e com as melhores práticas de governança. Um planejamento cuidadoso e um debate prévio robusto permitirão que a revisão seja conduzida de maneira eficaz, assegurando que o Estatuto reflita a realidade operacional e fortaleça o quadro normativo da instituição.

A revisão e adoção integral do estatuto social do COSEMS/PB é um processo essencial para garantir a conformidade legal, a eficiência administrativa e a clareza sobre os objetivos e funções da organização. Aqui estão os principais pontos sobre a importância e o processo de revisão e adoção de um estatuto social para uma entidade sem fins lucrativos:

Conformidade Legal e Regulatória

O estatuto social é o documento que define a existência legal da entidade e as regras de funcionamento, sendo exigido por órgãos reguladores, como cartórios e a Receita Federal.

A revisão periódica assegura que a organização está atualizada com as novas regulamentações, como mudanças na legislação tributária, trabalhista ou de proteção de dados (LGPD, por exemplo). Caso o estatuto esteja desatualizado, a entidade pode correr o risco de ser penalizada ou até perder sua isenção fiscal.

Clareza nas Estruturas de Governança

O estatuto social define as funções do conselho, diretoria, assembleia geral e outros órgãos de governança. A revisão permite ajustar essas funções para garantir que a organização opere de forma eficaz.

MRP24

A revisão pode formalizar práticas já adotadas na entidade, mas que ainda não estavam no estatuto, ou adaptar as estruturas de poder e responsabilidade para atender a necessidades emergentes.

Transparência e Responsabilidade

A adoção integral de um estatuto social atualizado promove maior transparência interna e externa, assegurando que todos os membros e partes interessadas compreendam suas funções e responsabilidades.

Estabelece regras claras para a prestação de contas e para a tomada de decisões importantes, como eleição de membros da diretoria, aprovação de contas e alterações no próprio estatuto.

Flexibilidade e Eficiência Operacional

Uma revisão pode adaptar o estatuto às novas necessidades operacionais, como processos decisórios mais ágeis, formas de captação de recursos e modernização da gestão de recursos humanos.

O estatuto deve prever mecanismos para a organização se adaptar a crises ou situações emergenciais, como as causadas por pandemias ou crises econômicas.

Alinhamento com Boas Práticas de Governança

A atualização do estatuto pode incorporar princípios de boas práticas de governança, como a separação entre gestão e governança, maior representatividade de diversos grupos no conselho, e políticas de diversidade e inclusão.

Também pode formalizar mecanismos de controle interno, auditorias e transparência nas contas. A revisão e adoção integral do estatuto social é fundamental para manter a entidade sem fins lucrativos em conformidade com a lei, garantir o alinhamento com sua missão e objetivos e promover uma gestão transparente e eficiente. Esse processo

MRP25

deve ser conduzido de forma participativa, com a inclusão de todas as partes interessadas e o suporte de uma assessoria jurídica adequada.

3.2.1.3. Acompanhamento Orçamentário (Aprimorar o orçamento)

O COSEMS/PB, embora seja uma entidade de natureza privada, recebe recursos públicos para a execução de suas atividades, o que impõe a necessidade de uma gestão orçamentária rigorosa, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O adequado acompanhamento orçamentário é fundamental para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desequilíbrios financeiros, desvios e fragilidades na prestação de contas.

Entre os aspectos críticos do acompanhamento orçamentário, destacam-se:

- 1. Execução Orçamentária e Financeira** – Monitoramento da aplicação dos recursos conforme o planejamento aprovado, prevenindo desequilíbrios financeiros e garantindo o cumprimento das metas institucionais.
- 2. Prestação de Contas e Transparência** – A necessidade de demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta destinação dos recursos recebidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
- 3. Gestão de Riscos Fiscais** – Identificação e mitigação de riscos relacionados a insuficiência de recursos, atrasos na liberação de repasses e possíveis contingenciamentos que possam impactar a execução dos projetos.
- 4. Conformidade com Normas Aplicáveis** – Atendimento às exigências contábeis, fiscais e regulatórias, incluindo auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle e demais partes interessadas.

- 5. Acompanhamento de Convênios e Parcerias** – Controle rigoroso sobre os contratos e convênios firmados com órgãos públicos, garantindo que os recursos sejam utilizados conforme os objetivos pactuados.

Principais Riscos e Impactos

- 1. Risco de desequilíbrio financeiro** – A ausência de um monitoramento eficiente pode levar a déficits orçamentários, impactando a capacidade operacional da entidade e comprometendo a continuidade das atividades.
- 2. Risco de irregularidades na execução dos recursos** – O uso inadequado dos recursos públicos pode resultar em apontamentos de órgãos fiscalizadores, questionamentos jurídicos e necessidade de devolução de valores.
- 3. Impactos na transparência e prestação de contas** – A falta de acompanhamento detalhado pode gerar inconsistências nos demonstrativos contábeis, comprometendo a credibilidade da gestão perante órgãos de controle e demais partes interessadas.
- 4. Possíveis restrições futuras ao recebimento de recursos públicos** – O não cumprimento das exigências normativas pode dificultar a celebração de novos convênios e parcerias, limitando a captação de recursos essenciais para o funcionamento da entidade.
- 5. Risco de contingenciamentos e interrupção de projetos** – Atrasos na liberação de repasses ou falta de controle sobre a execução orçamentária podem comprometer a continuidade das ações desenvolvidas pelo COSEMS/PB.

Recomendação da MRP Auditoria

MRP27

Diante da relevância do acompanhamento orçamentário, recomendamos ao COSEMS/PB a implementação e o fortalecimento das seguintes medidas:

- Monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira, por meio de relatórios periódicos que permitam a análise detalhada das receitas, despesas e compromissos assumidos.
- Adoção de controles internos eficazes, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
- Elaboração de análises comparativas entre o orçamento previsto e o realizado, possibilitando ajustes tempestivos para evitar déficits e garantir a sustentabilidade financeira.
- Reforço na governança e transparência, ampliando a divulgação das informações financeiras e orçamentárias, bem como promovendo capacitações para os gestores envolvidos na execução dos recursos.
- Revisão periódica dos contratos e convênios firmados com entes públicos, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e mitigando riscos de descumprimento normativo.

A adoção dessas medidas contribuirá para o aprimoramento da gestão orçamentária, a mitigação de riscos financeiros e a garantia da conformidade com as exigências regulatórias, fortalecendo a credibilidade e a sustentabilidade da entidade.

3.2.1.4. Retenção dos Impostos – Despesas com Aluguel

O valor pago a título de aluguel estará sujeito à retenção do IRRF sempre que o locador for pessoa física e o locatário for uma pessoa jurídica. Constatamos a ausência da retenção do imposto de renda no pagamento de aluguel para pessoa física.

MRP28

A ausência da retenção do Imposto de Renda (IR) sobre o pagamento de aluguel para pessoa física pode acarretar vários riscos legais e tributários, tanto para o locatário quanto para o locador. Veja os principais pontos:

1. Riscos para o Locatário (Fonte Pagadora):

Autuação Fiscal: O locatário pode ser responsabilizado pela falta de retenção, sendo obrigado a recolher o imposto não retido, acrescido de juros de mora e multas, conforme a legislação tributária.

Multa: A Receita Federal pode aplicar multa de até 20% sobre o valor do IR não retido, além de penalidades adicionais por descumprimento das obrigações acessórias.

2. Riscos para o Locador (Pessoa Física):

Omissão de Receita: A falta de retenção pode levar o locador a não declarar corretamente os rendimentos de aluguel em sua declaração de IR, configurando omissão de receita.

Penalidades: Caso a Receita Federal identifique a omissão, pode aplicar multa de 75% (ou até 150% em casos de dolo) sobre o valor devido, além de juros.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB intensifique esforços para avaliar a conformidade na retenção do imposto sobre aluguel, com o objetivo de aprimorar seus controles internos, garantir a regularidade fiscal e reduzir os riscos de penalidades junto à Receita Federal do Brasil (RFB).

3.2.1.5. Análise das Despesas Registradas pelo COSEMS/PB

De acordo com a metodologia aplicada em nossos testes de auditoria, definimos uma amostra das despesas registradas na contabilidade em 30 de junho de 2025. Com base na nossa amostra, solicitamos os processos de contratação e chegamos ao seguinte resultado:

1. Pagamento feito no mês subsequente a data do fato gerador. Cabe salientar os riscos trabalhistas já reportados nos nossos relatórios anteriores.
2. O COSEMS/PB não possui políticas formalizada com regras para pagamento de despesas com alimentação.

A título de exemplos podemos citar:

DATA	HISTORICO	VALOR
18/03/2025	PAGO DESPESAS COM REFEIÇÕES/LANCHES NFCE 284839 GULLIVER MAR	1.394,50
11/04/2025	DESPESAS COM REFEIÇÕES/LANCHES NFCE 22453 ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS	594,18
16/04/2025	PAGO DESPESAS COM REFEIÇÕES/LANCHES NFCE 30264 ALE PESSOA LTDA	290,40
30/06/2025	PAGO DESPESAS COM REFEIÇÕES/LANCHES NFCE 3804 NAUFRUTOS DO MAR	854,15

DATA	COMPETÊNCIA	HISTORICO
31/01/2025	dez/24	VR REF SERVIÇOS PRESTADOS POR APOIADORES NO MÊS 01/2025
28/02/2025	jan/25	VR REF SERVIÇOS PRESTADOS POR APOIADORES NO MÊS 02/2025
31/03/2025	fev/25	VR REF SERVIÇOS PRESTADOS POR APOIADORES NO MÊS 03/2025
30/04/2025	mar/25	VR REF SERVIÇOS PRESTADOS POR APOIADORES NO MÊS 04/2025

MRP30

31/05/2025	abr/25	VR REF SERVIÇOS PRESTADOS POR APOIADORES NO MÊS 05/2025
30/06/2025	mai/25	VR REF SERVIÇOS PRESTADOS POR APOIADORES NO MÊS 06/2025

3.2.1.6. Ausência de Contrato com Prestador de Serviço

Com base na análise de nossa amostra relativa às despesas, identificamos despesas foram pagas sem a formalização de contratos. Essa ausência de documentação contratual pode resultar em incertezas sobre as obrigações e direitos das partes envolvidas, comprometendo a transparência e a segurança das transações.

Os contratos norteiam quase que a totalidade das negociações da entidade, delimitando assim as relações dos fornecedores, onde através dele são estabelecidos garantias, direitos e deveres entre as partes, porém, é importante verificar a qualidade desse contrato, pois, um contrato mal elaborado, que não prevê os pormenores, poderá se tornar um documento sem grande valia. Por outro lado, os bons contratos garantem a segurança no sucesso da negociação, permitindo até a reversão jurídica de possíveis impasses.

A ausência de contratos formais com fornecedores e prestadores de serviços do COSEMS/PB pode gerar uma série de riscos operacionais, financeiros e até mesmo legais. Os contratos formalizam o relacionamento entre a organização e os seus fornecedores, estabelecendo direitos, deveres, prazos e garantias, o que é crucial para proteger os interesses da entidade. A seguir estão os principais riscos associados à falta de contratos com fornecedores:

Insegurança Jurídica

Sem um contrato formal, a relação entre a entidade e o fornecedor fica baseada em acordos verbais ou informais, o que resulta em insegurança jurídica. Em caso de conflitos, será mais difícil comprovar as condições acordadas, como prazos de entrega, qualidade do serviço, e valores, podendo levar a litígios judiciais que poderiam ter sido evitados com um contrato adequado.

Risco de Não Cumprimento das Obrigações

A ausência de um contrato formal deixa a entidade vulnerável ao não cumprimento das obrigações por parte do fornecedor. Sem termos e condições claramente definidos, o fornecedor pode atrasar entregas, fornecer produtos de qualidade inferior ou até mesmo falhar em cumprir integralmente o que foi acordado, sem que a entidade tenha um meio eficaz de exigir reparações.

Dificuldade na Resolução de Conflitos

Um contrato define mecanismos para a resolução de conflitos, como a aplicação de multas, rescisão contratual e formas de mediação ou arbitragem. Sem um contrato, a entidade tem mais dificuldades para resolver disputas de forma eficiente e pode acabar enfrentando problemas operacionais ou até mesmo financeiros em decorrência de desentendimentos com fornecedores.

Falta de Garantias e Proteções

Contratos formais geralmente incluem cláusulas de garantia que asseguram que o fornecedor irá corrigir ou reparar eventuais defeitos ou falhas no fornecimento de produtos ou serviços. Sem um contrato, a entidade pode ter que arcar com os custos

MRP32

de correções ou substituições, sem garantia de que o fornecedor assumirá a responsabilidade.

Riscos Financeiros

Sem um contrato que estabeleça os termos de pagamento, a entidade corre o risco de enfrentar problemas financeiros, como cobranças inesperadas ou aumentos de preços sem aviso prévio. Um contrato define claramente o valor a ser pago, os prazos de pagamento e possíveis ajustes, o que ajuda a entidade a prever e controlar suas despesas.

Falta de Proteção Contra Variações de Preço

Fornecedores podem aumentar preços ou modificar condições de fornecimento sem aviso prévio se não houver um contrato estabelecendo um preço fixo ou critérios para reajustes. A entidade, sem uma base contratual, fica vulnerável a esses aumentos inesperados, o que pode comprometer seu orçamento e até inviabilizar projetos.

Impacto na Prestação de Contas

Entidades sem fins lucrativos, especialmente aquelas que recebem doações ou verbas públicas, precisam prestar contas detalhadas sobre o uso de seus recursos. A ausência de contratos com fornecedores dificulta a prestação de contas, já que não há documentos formais que comprovem o acordo financeiro e os termos dos serviços ou produtos adquiridos.

Risco de Fornecedores Inadequados

MRP33

Sem a formalização do relacionamento com fornecedores por meio de contratos, a entidade pode contratar parceiros que não possuem a capacidade técnica ou qualidade necessária para atender às suas necessidades. Isso pode resultar em prejuízos operacionais, como a interrupção de serviços ou a entrega de produtos fora dos padrões exigidos.

Falta de Definição de Prazos

Um contrato estabelece prazos claros para a entrega de produtos ou prestação de serviços. Sem essa formalização, a entidade corre o risco de sofrer com atrasos, que podem comprometer a execução de seus projetos e prejudicar seu relacionamento com beneficiários e financiadores.

Aumento do Risco de Fraudes e Abusos

A falta de contratos formais aumenta o risco de fraudes e abusos. Fornecedores podem modificar termos de maneira arbitrária, cobrar valores indevidos ou deixar de entregar o que foi acordado, e a entidade terá menos recursos jurídicos para se proteger nesses casos.

Dificuldade na Gestão de Fornecedores

Um contrato formal estabelece expectativas claras e mensuráveis em relação ao desempenho do fornecedor, incluindo critérios de qualidade, prazos e responsabilidade. Sem um contrato, a gestão de fornecedores fica mais complexa e sujeita a ambiguidades, dificultando o monitoramento e a avaliação do desempenho.

MRP34

Impossibilidade de Aplicar Penalidades

Sem um contrato, a entidade fica sem mecanismos legais para aplicar penalidades a fornecedores que não cumprirem o que foi acordado. Isso significa que, mesmo em caso de falhas graves, como a entrega de produtos com defeito ou a prestação de serviços insatisfatórios, a entidade não terá garantias legais para exigir ressarcimento ou compensação.

Perda de Oportunidades de Melhoria Contínua

Contratos podem incluir cláusulas que estabeleçam critérios de melhoria contínua, como revisões periódicas de desempenho ou ajustes na relação de fornecimento com base em feedback. A ausência de contratos elimina essa possibilidade, deixando a relação com o fornecedor estagnada e sem incentivo para aprimoramentos.

Riscos de Não Conformidade Legal

Dependendo da legislação local, a contratação de fornecedores sem contratos formais pode resultar em não conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis, especialmente se a entidade recebe recursos públicos. Isso pode gerar sanções, multas ou até a suspensão de verbas e apoios institucionais.

A falta de contratos com fornecedores coloca uma entidade sem fins lucrativos em uma posição vulnerável, tanto no aspecto jurídico quanto operacional e financeiro. Contratos são ferramentas fundamentais para garantir que os acordos com fornecedores sejam

cumpridos conforme o planejado, com segurança jurídica e transparência. Implementar contratos claros e detalhados é essencial para proteger os recursos da entidade, garantir a qualidade dos serviços e produtos recebidos, e promover uma gestão eficiente e responsável

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB elabore contratos formais com todos os seus prestadores de serviço. A formalização desses contratos é essencial para estabelecer claramente os direitos e deveres das partes, garantindo a transparência nas relações comerciais e protegendo a entidade contra possíveis litígios. Além disso, contratos bem elaborados podem incluir cláusulas que assegurem a qualidade dos serviços prestados, prazos de entrega, e condições de pagamento, contribuindo para uma gestão financeira mais eficaz e para a mitigação de riscos associados à prestação de serviços.

3.2.2. Departamento Pessoal

O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente. É importante destacar que o COSEMS/PB ainda não conta com um departamento pessoal.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB estabeleça um departamento pessoal dedicado, com o objetivo de fortalecer e otimizar os controles internos, garantindo maior eficiência e conformidade nas práticas de gestão de pessoas.

3.2.2.1. Pagamento apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício

Constatamos pagamentos para diversos apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício. Ressaltamos que a principal característica do vínculo empregatício está relacionada à prestação de serviço habitual com a característica de subordinação e recebimento de remunerações como contraprestação dos serviços realizados. De acordo com o Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a referida situação configura relação de emprego, entre as partes, e poderá ser considerada, pela fiscalização do trabalho, como funcionários sem registro, cometendo as seguintes infrações:

- Falta de recolhimento do INSS e FGTS;
- Ausência de férias e 13º Salário e encargos incidentes.

Adicionalmente, cumpre informar que a Reforma Trabalhista trouxe que a contratação de um trabalhador autônomo poderá ser com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, desde que inexistente a subordinação, nos termos do artigo 442-B da CLT, acrescentado pela Lei nº 13.467/2017. É importante mencionar que, embora exista a previsão de exclusividade na CLT para o trabalhador autônomo, havendo o ajuizamento de eventual reclamatória trabalhista, poderá ser reconhecido o elemento da subordinação e, conseqüentemente, haverá o reconhecimento do vínculo empregatício, razão pela qual recomenda-se que ao contratar um trabalhador autônomo, o contratante preste atenção em tais detalhes para que não venha a sofrer prejuízos futuramente.

MRP37

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao Conselho envidar esforços no sentido de regularizar a situação descrita. Adicionalmente, alertamos que esta medida por si só não mitiga o risco trabalhista, bem como, o risco de fiscalização do Ministério do Trabalho e do Ministério da Fazenda dos períodos anteriores. Recomendamos ao departamento jurídico avaliar os riscos trabalhistas nas contratações de pessoas físicas realizadas pelo COSEMS/PB.

3.2.2.2. Código FPAS

Durante nossas análises, identificamos que o COSEMS/PB está enquadrado sob o código FPAS 566, o que resultou no recolhimento inferior da contribuição social destinada a terceiros. O código FPAS 566 estabelece uma alíquota de 4,5% para essa contribuição, percentual menor do que o efetivamente devido. Após verificação, concluímos que o enquadramento correto da entidade corresponde ao código FPAS 515, o qual impõe uma alíquota de 5,8% para a contribuição social destinada a terceiros.

Essa divergência no enquadramento pode gerar passivos fiscais decorrentes do recolhimento a menor, exigindo a regularização imediata para evitar multas e encargos adicionais.

Recomendamos ao COSEMS/PB que realize uma revisão detalhada da alíquota do FPAS, dado que essa medida é essencial para assegurar que os recolhimentos sejam efetuados de maneira correta e dentro dos parâmetros legais.

3.2.2.3. Segregação de Funções/Acúmulo de Funções

Durante nossas análises, identificamos a ausência de evidências que comprovem a segregação de funções, além de constatar o acúmulo de responsabilidades por parte de determinados colaboradores.

A falta de segregação de funções compromete a integridade dos controles internos, uma vez que concentra múltiplas atividades críticas nas mãos de uma única pessoa, elevando o risco de erros, fraudes ou abusos. A ausência de uma clara divisão de responsabilidades dificulta a identificação de irregularidades e enfraquece o sistema de fiscalização e governança. Esse cenário pode levar a ineficiências operacionais, além de expor a entidade a riscos financeiros, como fraudes não detectadas, e comprometer a conformidade com regulamentações externas, resultando em potenciais sanções ou prejuízos à reputação institucional.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB estabelecer rotinas operacionais claras e criar mecanismos eficazes para prevenir o acúmulo de funções. É fundamental implementar uma política formal de segregação de funções que assegure a adequada distribuição de responsabilidades entre os colaboradores, a fim de fortalecer os controles internos, minimizar riscos operacionais e garantir maior transparência e eficiência nas operações. Esses mecanismos devem incluir a definição de funções específicas, auditorias regulares e monitoramento contínuo para evitar sobrecarga e potenciais conflitos de interesse.

3.2.2.4. Ausência de Avaliação Periódica dos Funcionários

Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/PB não adota a prática de realizar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores. A ausência desse processo pode impactar a gestão de pessoas, dificultando a identificação de oportunidades de desenvolvimento, o reconhecimento de talentos e a correção de eventuais deficiências. Implementar um sistema estruturado de avaliação é essencial para promover o crescimento profissional e alinhamento dos colaboradores com os objetivos estratégicos da entidade.

A ausência de avaliações periódicas de desempenho no COSEMS/PB pode gerar uma série de riscos e impactos negativos, tanto para a gestão interna quanto para o desenvolvimento dos colaboradores. Abaixo estão os principais riscos e consequências:

Falta de Alinhamento com Objetivos Organizacionais

Sem avaliações regulares, torna-se difícil garantir que os colaboradores estejam alinhados com as metas e prioridades da entidade. Isso pode resultar em esforços dispersos, redução da produtividade e falta de foco nas iniciativas estratégicas do COSEMS/PB.

Baixo Desempenho Não Identificado

A ausência de uma avaliação formal pode levar à falta de reconhecimento de problemas de desempenho. Colaboradores com baixo rendimento podem passar despercebidos, comprometendo a eficiência das equipes e da organização como um todo.

Desmotivação e Falta de Feedback

Sem um processo regular de feedback, os colaboradores podem se sentir desvalorizados ou inseguros em relação ao seu desempenho. Isso afeta diretamente a motivação, pois o funcionário não recebe reconhecimento por seus esforços nem orientações claras sobre como melhorar.

Estagnação Profissional

A falta de avaliações pode limitar o desenvolvimento profissional dos colaboradores. Sem um diagnóstico claro de suas competências e áreas de melhoria, eles podem não identificar oportunidades para crescimento, treinamentos ou promoções.

Desperdício de Talentos

Sem uma avaliação periódica, o COSEMS/PB pode não identificar colaboradores com alto potencial que poderiam ser aproveitados em outras funções ou preparados para cargos de liderança. Isso leva à subutilização de talentos dentro da organização.

Baixa Eficiência Operacional

Funcionários com baixo desempenho ou desalinhados com as expectativas podem comprometer a eficiência operacional. A ausência de avaliações periódicas dificulta a correção de comportamentos inadequados ou a implementação de melhorias em processos de trabalho.

A implementação de avaliações periódicas de desempenho é essencial para melhorar a gestão de pessoas, promover o desenvolvimento profissional, reconhecer talentos e corrigir deficiências. Sem essa prática, o COSEMS/PB corre o risco de enfrentar problemas relacionados à baixa produtividade, falta de motivação, dificuldades em tomada de decisões e maior rotatividade de funcionários, impactando diretamente sua eficiência e sustentabilidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB implementar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. Esse processo permitirá identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe e alinhando o desempenho individual com os objetivos estratégicos da organização. Além disso, a prática regular de avaliações contribui para a transparência, a motivação dos funcionários e a tomada de decisões mais assertivas relacionadas à gestão de pessoas, como promoções, treinamentos e realocação de talentos.

3.2.2.5. Política de Cargos e Salários

Solicitamos a política de cargos e salários do COSEMS/PB e fomos informados de que a entidade não possui tal diretriz implementada. A política de cargos e salários é um instrumento essencial para definir claramente as funções, os requisitos e a estrutura de remuneração de uma organização.

O principal objetivo dessa política é garantir que o quadro de colaboradores seja organizado e que os salários oferecidos sejam justos e competitivos, alinhados ao mercado e às responsabilidades de cada cargo. Além disso, a política estabelece critérios claros para o crescimento profissional, permitindo que os colaboradores evoluam dentro da instituição e avancem na hierarquia com base em suas competências e desempenho. A implementação de uma política de cargos e salários é fundamental para aumentar a motivação e o engajamento dos colaboradores, pois proporciona transparência nas oportunidades de progressão de carreira e contribui para a retenção de talentos, além de promover um ambiente de trabalho mais estruturado e justo.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o Conselho considere a viabilidade de implementar uma política de cargos e salários. Essa iniciativa contribuirá para a estruturação e padronização das funções, requisitos e remunerações, promovendo maior transparência e equidade na gestão de pessoal. Além disso, a implementação dessa política pode fortalecer a motivação e o engajamento dos colaboradores, criando um ambiente organizacional mais justo e alinhado às melhores práticas de gestão de recursos humanos.

MRP42

3.2.2.6. Despesas caracterizadas como “prestação de serviços” para empregados celetistas (regidos pela CLT)

Foram identificados pagamentos para empregado com vínculo empregatício formal (CLT) e, simultaneamente, para o mesmo empregado, pagamentos registrados contabilmente como despesas de prestação de serviços. Essa prática configura dupla forma de remuneração pelo mesmo vínculo laboral, caracterizando possível fraude trabalhista e previdenciária.

O pagamento de despesas caracterizadas como “prestação de serviços” para empregados celetistas (regidos pela CLT) é uma prática que oferece altos riscos jurídicos, trabalhistas e fiscais para a entidade. A situação compromete a reputação institucional da empresa e pode resultar na responsabilização direta dos gestores envolvidos.

Recomendação da MRP Auditoria

A empresa deve cessar imediatamente os pagamentos efetuados à funcionária por meio de pessoa jurídica, mantendo apenas o vínculo formal CLT. Recomenda-se realizar uma análise retroativa dos pagamentos já efetuados, a fim de regularizar eventuais encargos trabalhistas e previdenciários e evitar autuações futuras. Além disso, deve-se revisar os contratos de prestação de serviços vigentes para garantir que não haja sobreposição entre vínculos empregatícios e contratações de pessoas jurídicas.

3.2.3. Área Financeira

O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele

também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.

3.2.3.1. Fluxograma

A implementação de fluxogramas é essencial para garantir uma visualização clara e estruturada dos processos financeiros. Eles permitem uma revisão contínua, facilitando uma análise crítica para a identificação de falhas e a descoberta de oportunidades de melhoria. Com isso, os processos podem ser atualizados e otimizados de forma contínua, assegurando que estejam alinhados às necessidades operacionais e à realidade dinâmica da entidade.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PB avalie a implementação de um fluxograma específico para a área financeira. Essa ferramenta é essencial para mapear, visualizar e estruturar os processos, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente. Com o fluxograma, será possível identificar gargalos, otimizar rotinas e garantir maior controle sobre as atividades financeiras, promovendo a melhoria contínua e a conformidade com as melhores práticas de governança.

3.3. Outros Assuntos

3.3.1. Programa de Integridade

O Conselho deve criar uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética, cujo investimento em termos de recursos orçamentários deve ser analisado. Assim, nesse ambiente, o responsável pelo programa realizará permanente avaliação de melhoria dos processos de conformidade da Organização. Contudo, se faz necessária avaliações de profissionais independentes, sem distinção da lei ou norma interna, abarcando, também, uma

MRP44

conduta ética, transparente e o adequado relacionamento com as partes interessadas, em todas as suas possibilidades e circunstâncias.

A complexidade do ambiente do Terceiro Setor exige que as organizações identifiquem os principais riscos a que estão expostas, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, sendo a análise de riscos um dos pilares dos sistemas de conformidade, já que um Programa de Integridade visa, dentre outros objetivos relevantes, minimizar os riscos de práticas de corrupção, seja pelo público interno ou externo.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB implementar o Programa de Integridade com o objetivo de aprimorar a estruturação da sua governança corporativa e dos controles internos. A implementação de um Programa de Integridade é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos e políticas internas.

3.3.2. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº13.709/2018

Chamamos a atenção para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, lei sancionada em agosto de 2018 que entrou em vigor em setembro de 2020, estipula uma série de obrigações para entidades e organizações sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais.

Com a LGPD, o Brasil entra para o rol de centenas de países que possuem lei específica para a proteção de dados pessoais. A lei prevê multas e penalidades consideráveis no caso de não cumprimento dos requisitos impostos na lei. A entidade do Terceiro Setor precisa se atentar para atender o que dispõe a Lei nº 13.709/2018, com destaque para:

- Due Diligence sobre os dados pessoais (identificação de dados pessoais, sensíveis, públicos, seja em meios físicos ou digitais);

- Controle de consentimento e anonimização;
- Gestão de banco de dados (acesso, confirmação, consentimento, portabilidade, etc.);
- Segurança dos dados (proteger os dados não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas);
- Gestão do término do tratamento (adotar medidas necessárias para eliminar os dados).

A entidade que não atender a referida lei fica sujeita às seguintes sanções administrativas:

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- multas diárias;
- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

- suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB estudar e implementar mecanismos de controles alinhados com o que dispõe a Lei nº 13.709/2018. A implementação é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos políticas internas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

MRP47

O COSEMS/PB é responsável pelo ambiente de controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de relatórios gerenciais e suas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou por erro.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Com base nos nossos trabalhos realizados no semestre findo em 30 de junho de 2025, exceto quantos aos possíveis ajustes e efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados no item 3, não chegou ao nosso conhecimento qualquer outro assunto, além daqueles mencionados no presente relatório.